

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

Ào Senhor  
**Raimundo Tiago de Lima Pires**  
Avenida D, C/ Rua 09, QD G11 LT 01  
Setor Marista Goiânia-GO – CEP: 74.150-040  
Assunto: **Carta convite**

Prezado Senhor,

1. O Instituto de Gestão Por Resultados – IGPR é uma associação civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 8.636/2016, e que firmou contrato de gestão com a Secretaria de Estado da Saúde para gerenciar o Complexo Regulador Estadual – CRE/SES, unidade responsável pela operacionalização da regulação de acesso no âmbito do Estado de Goiás.
2. O Conselho de Administração e a Diretoria do IGPR tomou conhecimento dos relevantes serviços prestado por V.S. junto a SES/GO, motivo pelo qual seu nome foi considerado para prestar os serviços de consultoria de reestruturação de negócio para o Instituto.
3. Assim, sirvo-me da presente para convidar V.S. a prestar tal consultoria para o IGPR, no cargo de Consultor de Reestruturação de negócio, haja vista que os trabalhos que poderá realizar a frente da equipe do Instituto e do CRE trarão grandes benefícios para o Instituto na consecução do objeto do contrato de gestão.
4. Caso V.S. aceite o convite, solicito que contate a Diretoria pelo IGPR no intuito de que sejam realizadas as tratativas necessárias para se efetuar sua contratação, bem como encaminhe uma carta com sua proposta de remuneração, esclarecendo-se que o IGPR utiliza a modalidade de contratação por pessoa jurídica interposta para os cargos de assessoramento.

Atenciosamente,

  
**JEAN PIERRE PEREIRA**  
Diretor Executivo

